

PROJETO DE LEI Nº 108/14

Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a construção de praças.


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 892.519,92 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0180.xxxx.0000	– Cont. Urb. Revit. Av. I. Francischini	
4.4.90.51.00- 02.100.036	– Obras e Instalações.....	R\$ 892.519,92

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 734/14
Ibitinga, 07 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 108/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 892.519,92 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), destinado a continuidade da urbanização e revitalização da Av. Engenheiro Ivanil Francischini.

De salientar aos Nobres Vereadores que, na conformidade com a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo, através do DADE, será transferido para o Município naquela quantia com a finalidade de execução de serviços de urbanização e revitalização da avenida Eng. Ivanil Francischini.

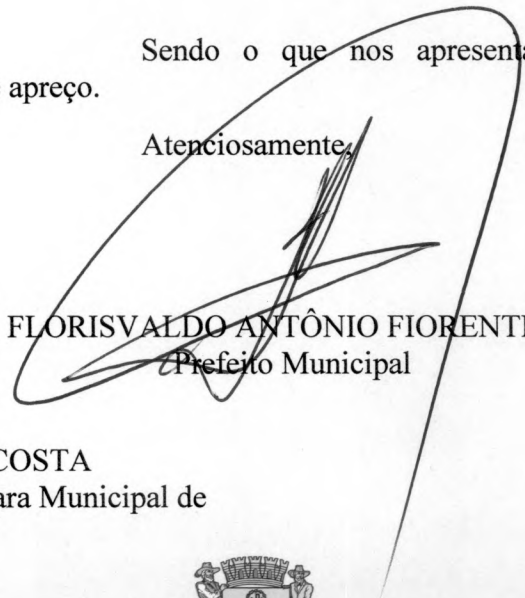
Desse modo, a abertura de crédito visa criar ficha de dotação, com vínculo correto indicado no Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que utiliza o recurso orçamentário daquele convênio.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Finalizando, esclarecemos que o único objetivo da presente proposição é no sentido de cumprir o compromisso do Executivo na consecução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho, e diante disso, respeitosamente requeremos seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, convocando-se sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23-“a”.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

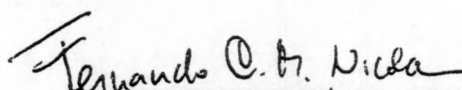
Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga



Plano de Trabalho									
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Ibitinga		CNPJ: 45.321.460/0001-50							
Endereço: Miguel Landim, n.º 333, Centro.									
Cidade: Ibitinga	U.F.: SP	CEP: 14.940 -000	DDD/Fone 16/3352 7000						
Conta Corrente: 28.095-X	Banco: 001	Agência: 0505-3	Praça Pagamento: Ibitinga						
Nome Responsável Técnico do Convênio: Ciro Rogério Dal'Acqua Nº CREA/CAU: 5069048843 Fone Contato: 16 3352 7000 Ramal 7253 - email: obras@ibitinga.sp.gov.br									
Identificação do Objeto: Continuidade da Urbanização e Revitalização da Av. Engenheiro Ivanil Francischini									
Valor Convênio: R\$ 892.519,92		Valor Total: R\$ 892.519,92							
Valor Contrapartida:		Prazo de execução: 360 dias							
Nº de pessoas beneficiadas com a obra: A população do município que conta com aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) habitantes, bem como uma média de 40.000 (quarenta mil) turistas e visitantes por mês.									
Justificativa Turística e seus benefícios: A Estância Turística de Ibitinga tem uma área de 696 Km ² e está localizada no Centro Geográfico do Estado (Vale do médio Tietê), a 360 Km distante da Capital – São Paulo. Nossa economia gira principalmente em torno da confecção e comercialização de bordados, sendo a cidade conhecida como a Capital Nacional do Bordado, recebendo milhares de visitantes, das mais variadas partes do país e do mundo. A Avenida Engenheiro Ivanil Francischini é a principal via de locomoção de turistas, visitantes e ibitinguenses sendo que o projeto de continuidade de urbanização e revitalização do trecho proposto trará opções de lazer e implementará beleza à nossa estância turística, contribuindo com a expansão do turismo local.									
Integram este plano de trabalho: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">- Planilha Orçamentária;</td> <td style="width: 50%;">- Memorial Descritivo;</td> </tr> <tr> <td>- Cronograma Físico/Financeiro;</td> <td>- Declaração de Acessibilidade; (quando for pertinente)</td> </tr> <tr> <td>- Cronograma de Desembolso;</td> <td>- Declaração de Regime de Execução do Objeto.</td> </tr> </table>				- Planilha Orçamentária;	- Memorial Descritivo;	- Cronograma Físico/Financeiro;	- Declaração de Acessibilidade; (quando for pertinente)	- Cronograma de Desembolso;	- Declaração de Regime de Execução do Objeto.
- Planilha Orçamentária;	- Memorial Descritivo;								
- Cronograma Físico/Financeiro;	- Declaração de Acessibilidade; (quando for pertinente)								
- Cronograma de Desembolso;	- Declaração de Regime de Execução do Objeto.								

Ibitinga, 29 Maio de 2014

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
Gestor responsável



19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - eucaricar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de tratamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Table with 4 columns: AN/4, Data de Início, Praça de Trabalho, Proprietário/Condomínio. Row 1: 001270, 25-06-2014, DVI 2738, R. DE PAULA ROMAN - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determina a publicação do Auto de Inibição e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - eucaricar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de tratamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Table with 4 columns: AN/4, Data de Início, Praça de Trabalho, Proprietário/Condomínio. Row 1: 001270, 25-06-2014, DVI 2738, LAURINDO AUGUSTO DE CASTRO FILHO

Retifico a publicação do D.O. de 07-06-2014, TCF-1773/14, para alteração do nome do infrator constante no APAV 02147-C de JAIRO APARECIDO FERREIRA FILHO para SIMONE PENHA DA MATA.

PR-RMSPT/CFI/955/14

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenado, de 30-6-2014. Aprovando a alteração nas características operacionais dos atendimentos metropolitanos abaixo relacionados: Processo STM-04722/2008 - Interessado: Viação Padre Eustáquio Ltda - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-493TR-000-R. Aprova a exclusão da tecnologia micro-ônibus e alteração de frota conforme fls. 646, na linha C-493TR-000-R. Santo André (Príncipe de Gales) - São Paulo (Terminal Sá)

Processo STM-011241/2009 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-039TR-000-R. Aprova a alteração de itinerário conforme fls. 102, com extensão de 18.071 Km, na linha C-039TR-000-R - Suzano (Cidade Esport) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Suzano (Santa Casa)

Processo STM-0202382/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-411TR-000-R. Aprova a alteração de itinerário da linha C-411TR-000-R (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Rodovia Pedro Eroles - SP 88 conforme fls. 191/192, com alteração das extensões da linha tronco e das integrações com as linhas C-302TR-000-R e C-348TR-000-C, na seguinte conformidade: C-411TR-000-R Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Rodovia Pedro Eroles - SP 88 ... 49,644 Km;

Integração da linha tronco com a linha C-302TR-000-R Itaquaquecetuba (Jardim Nossa Senhora das Graças) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 21,795 Km;

Integração da linha tronco com a linha C-348TR-000-C Itaquaquecetuba (Jardim Nossa Senhora das Graças) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 21,795 Km;

Processo STM-0203322/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-373TR-000-R. Aprova a alteração de itinerário conforme fls. 113, com extensão de 23.730 Km, na linha C-373TR-000-R - Suzano (Jardim Boa Vista) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Suzano (Jardim Santa Inês).

Processo STM-0202392/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-416TR-000-R. Aprova a alteração de itinerário da linha C-416TR-000-R (Cidade Kermel) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) conforme fls. 124/125, com alteração das extensões da linha tronco e do seccionamento tarifário 502, contendo a seguir:

C-416TR-000-R Poá (Cidade Kermel) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 27,288 Km;

C-416TR-502-R Suzano (Jardim Monte Cristo) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 17,670 Km;

Processo STM-19182/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-277TR-000-R. Aprova a alteração de itinerário da linha C-277TR-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Poá (Calm Viana) conforme fls. 534/536, com alteração das extensões da linha tronco e dos seccionamentos tarifários 05, 07, 08 e 09, na seguinte conformidade:

277TR-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Poá (Calm Viana) ... 60,042 Km;

277TR-505-R Arujá (Praça Narciso J. Lopes/Agência Volks) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 44,735Km;

277TR-507-R Itaquaquecetuba (Jardim Odeite) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 32,866 Km;

277TR-508-R Poá (Divisa de Itaquaquecetuba/Poá) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 25,780 Km;

277TR-509-R Suzano (Jardim Monte Cristo) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 18,007Km;

Processo STM-19579/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-141TR-000-R. Aprova a alteração de itinerário da linha C-141TR-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) e Itaquaquecetuba conforme fls. 531/533, com alteração das extensões da linha tronco e dos seccionamentos tarifários 05, 07, 08 e 09, na seguinte conformidade:

141TR-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Itaquaquecetuba ... 60,273 Km;

141TR-505-R Arujá (Praça Narciso J. Lopes/Agência Volks) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 44,737Km;

141TR-507-R Itaquaquecetuba (Jardim Odeite) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 32,860 Km;

141TR-508-R Poá (Divisa de Itaquaquecetuba/Poá) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 25,382 Km;

141TR-509-R Suzano (Divisa Poá/Suzano) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) ... 17,610 Km;

Processo STM-000687/2012 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha S-800TR-000-C. Aprova a alteração de itinerário, conforme fls. 34, com extensão de 52.715 Km, mudança de característica passando para Radial, de terminal secundário para Aeroporto Internacional de São Paulo (Terminal Passageiros 3) e denominação da linha S-800TR-000-R - Mogi das Cruzes (Terminal Rodoviário Geraldo Scavone) - Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo). Recusos: os recursos a serem

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DE CONVÊNIO CONVÊNIO: 13/2014 PARTES CONVENIENTES - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico - AMITUR. Objeto: "Expo Artistas Paulistas e Congresso do Turismo Paulista"

VALOR: R\$ 75.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.000,00 de responsabilidade da convenida. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

51º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

52º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25-06-2014 PROCESSO SETUR: 303/2014 GESTOR TÉCNICO: Vanilson Fickert Gracioso - RG - 19.774.886-1

CONVÊNIO: 15/2014 PARTES CONVENIENTES - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Atibaia. Objeto: "31ª Festa do Morango do Campo dos Azevins"

VALOR: R\$ 30.000,00 serão de responsabilidade do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

51º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

52º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27-06-2014 PROCESSO SETUR: 306/2014 GESTORA TÉCNICA: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Rivera - RG - 29.635.715-7

CONVÊNIO: 14/2014 PARTES CONVENIENTES - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente, Cultural e Esportiva de Lins. Objeto: "58ª Exposição Agrícola de Lins e Região"

VALOR: R\$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

51º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

52º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27-06-2014 PROCESSO SETUR: 302/2014 GESTOR TÉCNICO: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Rivera - RG - 29.635.715-7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO SUT 026/2013 Parecer Jurídico: 1/96/2014 Contrato 008/2014 Contratante: Secretaria de Estado de Turismo Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de manutenção e suporte do Sistema de Controle de Estoque - SCSV e Sistema de Controle Patrimonial - SCLP, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo 1), nas "Especificações de Serviços e Preços" nº PE0140033 e E0140034 (Anexo 2). Do Valor

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 33.288,00, contendo a despesa por conta do Elemento que ora varia a Unidade de Despesa 500101, PT 23.695.0100.5272.0000, PTRES 500107, na Natureza de Despesa 33903911 - Serviços Prestados pela Prodesp. Da Vigência. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento. Data de Assinatura: 10-06-2014.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO Processo 270/2014 - Convênio 146/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 268/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Realização de Praça João Váldo - Jardim Camarão - Valor R\$ 747.458,57, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 271/2014 - Convênio 147/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 269/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 272/2014 - Convênio 148/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 270/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 273/2014 - Convênio 149/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 271/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 274/2014 - Convênio 150/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 272/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 275/2014 - Convênio 151/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 273/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 276/2014 - Convênio 152/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 274/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 277/2014 - Convênio 153/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 275/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 278/2014 - Convênio 154/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 276/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itirapina - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.845,65, de responsabilidade do Estado e R\$ 100.000,00 de responsabilidade do município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 221/2014 - Convênio 095/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 272/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santos - Objeto: Infraestrutura para implantação da ciclovia do Canal 4 entre o arla e porto - Valor R\$ 7.085.579,29, de responsabilidade do Estado e R\$ 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) reais de responsabilidade do Município. Recusos